" EDITAL DE LEI "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-56/59 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de CR$ 70.000,00 (Setenta - mil cruzeiros), a fim de satisfazer a rubrica Aposentadoria e Pensões - Contribuição para a Previdencia - Despezas Diversas- em virtude do aumento das contribuições da Prefeitura para com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e Instituto de Previdencia, por motivo de acréscimo de Salarios.

Artigo 2º) - A despeza constante do artigo 1º, correrá por conta do Saldo Financeiro do exercicio de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 02 de Outubro de 1.959.

J. Mauricio

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =